

LEI Nº 3.479/2024 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024



"APROVA O DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei aprova o DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL com ressalvas, quais sejam:

I - a desclassificação das duas nascentes/curso d`água no ponto B3;

II - a desclassificação das três nascentes/curso d`água nos pontos 26, 28 e 29, do Anexo II do Diagnóstico Socioambiental para o Município de Água Doce(SC).

§ 1º Os Anexos I, II e III são parte integrante desta Lei e apresentam relatórios de diagnóstico e características gerais de hidrografia existentes no município, edificações em conflito com a área de preservação permanente em situações consolidadas ou não e em áreas de risco, o que possibilita adequações nas políticas públicas para a urbanização e preservação do meio ambiente por parte do Município.

§ 2º Os Anexos I, II e III estão disponíveis para Consulta pública no site do Município de Água Doce(SC).

Art. 2º Toda e qualquer alteração no DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL, será objeto de análise e deliberação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 3º A deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, será pela aprovação ou não, de possíveis alterações, inclusões ou exclusões no DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL, que será formalizado mediante Decreto Municipal e disponibilizado como anexo ao diagnóstico no site do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, em 17 de dezembro de 2024.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
PREFEITA MUNICIPAL

Download do documento